
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PROCESSO N. 1021965-45.2017.8.26.0576

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDER HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade n. 46.145.594-8 SSP-SP, do CPF/MF n. 399.088.818-84, residente e domiciliado na rua Antônio Sabião, n. 201, Uru/SP, CEP 16.650-000, sem endereço eletrônico de correspondência, pelo advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em referência movido por CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, informar e requerer o quanto segue.

O ora peticionante possui um crédito em face da empresa autora, no valor de R\$9.771,99 (nove mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme faz prova a relação de credores informada nos autos (fls. 144).

Diante do exposto, requer este peticionário à Vossa Excelência, a sua habilitação como credor, bem como a consolidação de seu crédito no valor de R\$9.771,99 (nove mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Pirajuí, 26 de outubro de 2017.

Diogo Spalla Furquim Bromati
OAB/SP 226.427

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

EDER HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade n. 46.145.594-8 SSP-SP, do CPF/MF n. 399.088.818-84, residente e domiciliado na rua Antonio Sabião, n. 201, Uru/SP, CEP 16.650-000, e sem endereço eletrônico de correspondência, nomeia(m) e constitui(em) seus procuradores, os advogados HERALDO BROMATI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 9.061.585, CPF/MF n° 797.908.958-87, OAB-SP n° 87.964 e DIOGO SPALLA FURQUIM BROMATI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 27.507.741-X, CPF/MF n° 219.714.358-13, OAB-SP n° 226.427, ambos com escritório na rua Treze de Maio, n° 392, centro, Pirajuí/SP, Cep. 16.600-000, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula AD-JUDICIA, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar e aceitar direitos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Pirajuí, 28 de agosto de 2017.

Eder Henrique C. Oliveira
EDER HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

